

**Estatuto Social da Associação
Zeferino Inocêncio Campêlo
Campo Redondo/RN**

Fevereiro
2007

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º A Associação Zeferino Inocêncio Campêlo, fundada no dia 17 de dezembro de 1995, com sede no Sítio Timbaúba dos Inocêncios, s/nº, Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, e Foro Jurídico na Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem vínculo político ou partidário, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Associação Zeferino Inocêncio Campelo tem por objetivos:

- I – promover o desenvolvimento comunitário rural e urbano;
- II – desenvolver atividades educacionais, sociais e comunitárias junto às famílias carentes da Comunidade de Timbaúba dos Inocêncios e comunidades vizinhas deste Município, tendo em vista a melhoria de sua condição de vida;
- III – atender aos moradores de Timbaúba dos Inocêncios e adjacentes no trabalho de execução na área de saúde e educação, visando o atendimento à comunidade como um todo e ainda na organização de festas religiosas e sociais que vierem a existir;
- IV – fazer convênios com instituições, órgãos públicos e privados para execução de projetos da entidade;
- V – desenvolver trabalhos integrados com outras entidades, visando diminuir problemas emergenciais;
- VI – assistir e promover cursos e projetos de desenvolvimento;
- VII – promover a qualificação da mão-de-obra;
- VIII – promover assessoria técnica e de pesquisa; e,
- IX – manter intercâmbio com entidades congêneres.

Art. 3º No desenvolver de suas atividades, a Associação Zeferino Inocêncio Campelo não fará qualquer discriminação quanto à raça, condição social, credo, política e religião.

Art. 4º A Associação Zeferino Inocêncio Campelo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no art. 4º.

Art. 6º As fontes de recursos para a manutenção da Associação serão as contribuições mensais dos Sócios Contribuintes, as doações, os empréstimos, convênios, subsídios, custeios, parcerias, legados, alienação de bens móveis e imóveis, bens oriundos de outras associações congêneres extintas ou outras fontes quaisquer, lícitas, identificáveis e não originadas de atividades lucrativas desenvolvidas pela Associação.

CAPÍTULO II

DOS/AS ASSOCIADOS/AS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º A Associação contará com um número ilimitado de associados(as), podendo filiar-se pessoas residentes na Comunidade Timbaúba dos Inocêncios e adjacentes ou que trabalhem na Associação Zeferino Inocêncio Campelo ou, ainda, pessoas que manifestem a vontade de associar-se,

cujo interesse esteja voltado para o desenvolvimento da comunidade, em conformidade com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º Os(As) associados(as) não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

§ 2º Não há, entre os(as) associados(as), direitos e obrigações recíprocos.

§ 3º Os(As) associados(as) têm iguais direitos.

§ 4º A qualidade de associado(a) é intransmissível.

§ 5º Nenhum associado(a) poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste Estatuto.

§ 6º Só serão beneficiados com os recursos pela Associação, exceto os programas de caráter universal para as comunidades ou famílias, as pessoas que sejam sócias da Associação há mais de 03 (três) meses e que estejam quites com suas obrigações sociais perante a Associação, salvo decisão da Assembléia registrada em ata para os casos de sobra de recursos.

Art. 8º A admissão dos(as) associados(as) se dará independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, desde que seja pessoa residente ou que trabalhe no município ou pessoas cujos interesses estejam voltados para o desenvolvimento do mesmo, em conformidade com o presente estatuto e, para seu ingresso, o(a) interessado(a) deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria com ato de referendo, que observará os seguintes critérios:

I – apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou responsável;

II – concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele definidos; e,

III – ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 9º A demissão dar-se-á a pedido do(a) associado(a), mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

Art. 10. A eliminação será aplicada pela Diretoria ao(à) associado(a) que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O(A) atingido(a) poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º A eliminação considerar-se-á definitiva se o(a) associado(a) não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11. A exclusão do(a) associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 12. São direitos dos(as) sócios(as) quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas reuniões, eventos sociais e Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

III – solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV – convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; e,

V – demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 13. São deveres dos(as) associados(as):

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria e de Projetos que venham a serem aprovados em Assembléia Geral; e,

III – manter em dia as suas contribuições.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 14. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por bens móveis e imóveis, veículos, ações e apólices de dívidas públicas, pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira e, pelas contribuições dos(as) próprios(as) associados(as), estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A Associação Zeferino Inocêncio Campêlo será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva; e,

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos(as) sócios(as) serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens, salvo à serviço da Entidade.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos(as) sócios(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17. A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

I – aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva; e,

renovado

4
Helder Henrique Batista da Costa
Habilitado em Exercício
CPF 020.003.304-172

II – discutir e homologar as contas e o balanço anual, aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente e quando convocada pela:

I – Diretoria Executiva;

II – Conselho Fiscal; e,

III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos(as) sócios(as) quites com suas obrigações sociais.

Art. 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na Sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou em outros meios convenientes, com antecedência de 08 (oito) dias úteis.

Parágrafo único. Instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 20. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I – apreciar e votar o relatório, balanços e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

II – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

III – destituir os(as) administradores(as);

IV – estabelecer o valor da contribuição anual dos(as) associados(as); e,

V – aprovar as bases do orçamento do novo exercício.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere o inciso III, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 (dois terços) dos(as) associados(as) efetivos(as), bem como os critérios de eleição dos administradores, só podendo votar os(as) sócios(as) em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 21. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – deliberar sobre a extinção da Entidade, nos termos do art. 39;

II – decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

III – aprovar o Regimento Interno;

IV – deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados; e,

V – outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere o inciso II deste artigo, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de 2/3 (dois terços) dos(as) associados(as) efetivos(as), só podendo votar os(as) sócios(as) em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 22. A Diretoria Executiva será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01 (um) Primeiro Tesoureiro e 01 (um) Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados(as) em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Art. 24. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e executar programas de atividades;
- II – elaborar e apresentar, na Assembléia Geral, o Relatório Anual;
- III – propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos(as) associados(as) e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV – entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútuas colaborações em atividades de interesse comum;
- V – deliberar sobre admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados(as);
- VI – contratar e demitir funcionários; e,
- VII – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral.

Art. 25. Compete ao Presidente:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – representar a Associação, ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; e,
- V – Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância até o término; e,
- III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 27. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- II – elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; e,
- III – redigir as atas.

Art. 28. Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; e,
- III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

removido

Art. 29. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos(as) associados(as), reunidas, auxílios e donativos em dia e escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

IV – apresentar o Relatório de Despesas e Receitas, sempre que forem solicitados;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e,

VII – manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 30. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; e,

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 31. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo também permitida a reeleição por 01 (um) mandato consecutivo.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Executiva.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – examinar o Balancete Semestral apresentado pela Tesouraria;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria Executiva;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e,

V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, em sua maioria absoluta, a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário quando convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros da Diretoria ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 33. O Diretor-Presidente afixará na Sede da Associação, com antecedência de 20 (vinte) dias, os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 34. Com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a Diretoria instituirá uma Comissão Eleitoral com a finalidade de:

- I – elaborar as instruções gerais das eleições;
- II – elaborar os modelos de cédulas;
- III – organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- IV – controlar a votação;
- V – apurar os votos;
- VI – afixar os resultados do pleito; e,
- VII – dar à posse aos(as) eleitos(as).

Art. 35. A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) associados(as) não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos(as) do pleito e em gozo dos direitos estatutários.

Parágrafo único. Antes de depositar o voto, o(a) associado(a) deverá apresentar sua identificação à mesa receptora e assinar o livro de presença.

Art. 36. Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VI **DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 37. O presente Estatuto poderá ser reformado em partes ou na sua totalidade, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados que, se contribuintes, estiveram quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei civil.

Art. 38. A reforma poderá ser total ou parcial, mediante proposta da Diretoria, do Conselho Consultivo ou de 1/3 dos(as) associados(as), devendo ser procedido o registro e as averbações no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca e nos Órgãos competentes.

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO**

Art. 39. A Associação Zeferino Inocêncio Campêlo será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, se se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40. Dissolvida a Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à Instituição com idêntica finalidade, legalmente constituída e em atividade e que seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41. O presente Estatuto foi reformulado e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 42. O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

reparado

Art. 44. O presente Estatuto entra em vigor logo após sua aprovação e o registro ou averbação no Ofício competente.

Campo Redondo/ RN, 22 de Abril de 2007

Jelilma Gomes Siqueira
PRESIDENTE

Manoelzinho Silva de Avelar
SECRETÁRIO

Nadjaluce de Carvalho Barros
NADJALUCE DE CARVALHO BARROS
OAB/RN Nº 2.737

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
Helder Henrique Batista da Costa
Tabelião em Exercício
Campo Redondo - RN

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
Helder Henrique Batista da Costa
Tabelião em Exercício
Campo Redondo - RN

Certifico que nesta data, conforme determina a
Lei vigente os estatutos DA ASSOCIAÇÃO ZEFERINO
INDÊNCIO CAMPELO foram devidamente registrados na
forma da Lei, sob o nº 149 às folhas 79
do livro próprio 3/A do Reg. de Pessoas Jurídicas,
desta Termo, tendo sido arquivados neste Cartório, os do-
cumentos comprobatórios do dito Registro, os quais me
foram apresentados, dou fé pública.
Campo Redondo-RN, 13 de Junho de 2007
O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
Helder Henrique Batista da Costa
Tabelião em Exercício
Campo Redondo - RN



ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIA CAMPELO

Fundada em 17/12/1994 – CNPJ N.º 00.845.007/0001-04

TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS – CAMPO REDONDO/RN

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes da Associação Zeferino Inocência Campelo, da Comunidade Timbaúba dos Inocências, município de Campo Redondo/RN, realizada no dia 14 de abril de 2024.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00 horas, na sede provisória da referida Associação “residência de Francisca de Fátima do Nascimento”, localizada no Sítio Timbaúba dos Inocências, no município de Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes, da Associação Zeferino Inocência Campelo, convocada através de Edital de Convocação conforme o Art. 18, Inciso III do Estatuto Social da referida Associação. Regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, inicialmente, o Sr. Manoel Tiago Silva de Avelar, Secretário *ad hoc* da Assembleia Geral Extraordinária, fez a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado “fixado” na sede provisória da referida Associação em 02 de abril de 2024 e também através WhatsApp, logo após a leitura do Edital de Convocação, fez a composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos com o Sr. Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Redondo/RN; Francisca de Fátima do Nascimento – Sócia da Associação Zeferino Inocência Campelo e, Cristiane Cavalcante Silva – Sócia da Associação Zeferino Inocência Campelo. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante, para presidir a Mesa dos Trabalhos, o qual agradeceu a oportunidade que lhe foi concedida e ressaltou a importância desta Assembleia Geral, fazendo uma análise da conjuntura nacional, estadual e municipal, logo em seguida fez a apresentação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes da CHAPA ÚNICA inscrita para concorrer à eleição da Associação Zeferino Inocência Campelo. Iniciou-se a eleição e considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros, conforme o Art. 22 e o Art. 31, § 1º do Estatuto Social desta Associação, para uma gestão administrativa de 04 (quatro) anos, compreendendo um mandato de **14/04/2024** até **13/04/2028**: **Presidente: SUETANIA SILVA MARTINS CORDEIRO**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 25 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.652.282 – SESPDS/RN, CPF: 072.760.844-42 e NIT/NIS: 1.298.593.764-49; **Vice-Presidente: MARA LEURANE SILVA DE AVELAR**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 198 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 2.876.667 – SESPDS/RN, CPF: 103.802.934-12 e NIT/NIS: 1.639.092.677-5; **Primeira Secretária: JUCIARA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 263 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.220-000, portador(a) do RG: 3.314.087 – SESPDS/RN, CPF: 701.796.694-51 e NIT/NIS: 2.366.618.922-5; **Segunda Secretária: JOSEFA PETRUCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 99 – Zona Rural, município de Campo

Luis

Francisco

S F M

Francisco

Francisco

Francisco

Francisco

Francisco

MEBCA

Francisco

Francinaide



ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIA CAMPELO

Fundada em 17/12/1994 – CNPJ N.º 00.845.007/0001-04

TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS – CAMPO REDONDO/RN

Redondo/RN – CEP: 59.230-000, portadora do RG: 002.859.154 – SESPDS/RN, CPF: 081.333.384-92 e NIT/NIS: 1.618.917.743-4; **Primeira Tesoureira: MARILEIDE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Mãe D'água, n.º 7 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portadora do RG: 002.779.849 – SESPDS/RN, CPF: 080.626.524-83 e NIT/NIS: 1.639.105.809-2; **Segunda Tesoureira: MARIA EDILENE BEZERRA CORDEIRO DE ARAUJO**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 21-A – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portadora do RG: 002.769.205 – SESPDS/RN, CPF: 079.010.444-03 e NIT/NIS: 1.336.356.127-9. **Conselho Fiscal – TITULARES: FRANCINAIDE DA SILVA NUNES**, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 104 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portadora do RG: 002.702.549 – SESPDS/RN, CPF: 074.905.244-90 e NIT/NIS: 1.308.487.664-8; **LUIZ FERNANDO DE LIMA SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 32 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador do RG: 002.471.374 – SESPDS/RN, CPF: 018.085.604-93 e NIT/NIS: 1.430.244.574-9; **FRANCISCA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada na Rua das Flores, n.º 4 – Conjunto Campo Belo, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portadora do RG: 001.693.545 – SESPDS/RN, CPF: 059.749.184-44 e NIT/NIS: 1.621.683.096-2; **Conselho Fiscal – SUPLENTES: MARIVAM DAMIÃO DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 110 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portadora do RG: 1.019.494 – SESPDS/RN, CPF: 637.897.954-53 e NIT/NIS: 1.639.106.649-4; **SEBASTIAO FRANCISCO MARTINS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 20 AP-1 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador do RG: 415.419 – SESPDS/RN, CPF: 501.496.524-53 e NIT/NIS: 1.169.466.226-2; **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, n.º 36 – Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador do RG: 301.721 – SESPDS/RN, CPF: 439.763.444-00 e NIT/NIS: 1.202.523.608-7. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes da Associação Zeferino Inocência Campelo, eleita por aclamação na Assembleia Geral Extraordinária, toma posse na data de sua eleição. Em seguida o Sr. Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante facultou a palavra aos demais presentes, que fizeram uso parabenizando a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes. Declarada empossada a Chapa de acordo com o resultado da Eleição, passou a palavra a Presidente recém empossada para fazer uma saudação aos presentes, a qual agradeceu o apoio e o respaldo na sua eleição à frente da Diretoria Executiva da Associação e aos demais diretores executivos, conselho fiscal – titulares e suplentes e equipe de trabalho pelo empenho na realização da eleição e da posse. E nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse, determinou a mim Manoel Tiago Silva de Avelar, Secretário *ad hoc* da Assembleia, que lavrasse a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Mesa dos Trabalhos, pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal – Titulares e Suplentes da Associação empossados, depois de lida e achada conforme.

Luis
Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante
SFM
EEA
Francis
MEBCA
2
Francis
Francis



ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIO CAMPELO

Fundada em 17/12/1994 – CNPJ N.º 00.845.007/0001-04

TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS – CAMPO REDONDO/RN

Campo Redondo/RN, 14 de abril de 2024.

Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante

FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE

Presidente da Mesa dos Trabalhos

Suetania Silva Martins Cordeiro

SUETANIA SILVA MARTINS CORDEIRO

Presidente da Associação

Mara Leurane Silva de Avelar

MARA LEURANE SILVA DE AVELAR

Vice-Presidente da Associação

Juciara da Silva Araújo

JUCIARA DA SILVA ARAUJO

Primeira Secretária da Associação

Josefa Petrucia Gomes Marinho de Carvalho

JOSEFA PETRUCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO

Segunda Secretária da Associação

Marileide Lira da Silva

MARILEIDE LIRA DA SILVA

Primeira Tesoureira da Associação

Maria Edilene Bezerra Cordeiro de Araújo

MARIA EDILENE BEZERRA CORDEIRO DE ARAÚJO

Segunda Tesoureira da Associação



ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIA CAMPELO

Fundada em 17/12/1994 – CNPJ N.º 00.845.007/0001-04

TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS – CAMPO REDONDO/RN

Francinaide da Silva Nunes

FRANCINAIDE DA SILVA NUNES

Conselho Fiscal Titular

Luiz Fernando de Lima Santos

LUIZ FERNANDO DE LIMA SANTOS

Conselho Fiscal Titular

Francisca de Fatima do Nascimento

FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO

Conselho Fiscal Titular

Marivam Damiano de Lima Rodrigues

MARIVAM DAMIÃO DE LIMA RODRIGUES

Conselho Fiscal Suplente

Sebastiao Francisco Martins

SEBASTIAO FRANCISCO MARTINS

Conselho Fiscal Suplente

Francisco Nunes da Silva

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Conselho Fiscal Suplente

Termo de Abertura.

Consta este Livro de 100 (cem) folhas tipograficamente humedadas, que servirá para o Registro de Atos da Associação ~~Venerino~~ Venerino Inocêncio Campelo, com sede no Povoado de Timbaubas e Joro na cidade de Campo Redondo-RN. entidade criada nos termos da lei.

Campo Redondo, 17 de dezembro de 1994.

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LEFERINO INOCÊNCIO CAMPELO REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1994.

Aos dezesete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994) às dezesete horas no Povoado Limbaúba dos Inocêncios, município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os sócios fundadores em número de sessenta e dois (62), com os seguintes objetivos: discussão, elaboração e aprovação do Estatuto, eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciando a reunião foi apresentada em forma única e eleita por aclamação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos. Assim ficou constituída a Diretoria: Presidente - Maria de Lourdes Campelo Inocêncio, C.I. nº 200990514-20; Vice-Presidente - José Pedro Siqueira C.I. nº 299155; Primeiro Secretário - Geane Ebelthiê Inocêncio; Segundo Secretário - Mari Zeti Inocêncio Campelo CPF nº 790646634-91; Primeiro-Tesoureiro - Manoel André Sobrinho CPF nº 481176924-49. Membros Titulares do Conselho Fiscal: 1 - Miguel Raimundo Sobrinho C.I. 892877; 2 - José Nascimento de Avelar CPF nº 503647314-00. Suplentes: 1 - Maria da Silva Nunes CPF nº 069161942-58; 2 - Diódato Gomes da Silva Siqueira CPF nº 545322034-00; 3 - Fátima Maria Campelo Avelar CPF nº 201868754-20. Em seguida fizeram uso da Palavra várias autoridades presentes, membros da Diretoria, tendo se colocado a disposição da Associação para desenvolver um trabalho em prol de todos da comunidade. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Geane Ebelthiê Inocêncio, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Geane Ebelthiê Inocêncio

Maria de Lourdes Campelo Inocêncio

Maria Lourdes Silva de Avelar

Diódato Gomes da Silva Siqueira

José Pedro Siqueira

Maria de Fátima da Silva Nunes

Fátima de Maria Campelo de Avelar

José dos Santos de Avelar

Manoel André Sobrinho

Julio Inocencio Campelo

Mari Zete Inocencio Campelo

ATA DA REUNIAO REALIZADA NA COMUNIDADE TIMBAUBA DO INOCÊNCIO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1995.

Aos dezesseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se na Escola Zefirino Inocencio Campelo no sítio Timbauba dos Inocencios, neste município de Bompo Redondo estado do Rio Grande do Norte, os moradores da localidade denominada da Timbauba dos Inocencios. Na abertura dos trabalhos foi colocado os objetivos da reunião, onde usaram da palavra os dirigentes da entidade e varios moradores. Logo em seguida ficou aprovado por unanimidade a seguinte proposta: 1. Que todos elegeram o Centro Social Camerado Neves como sede neste município como representantes de todos os moradores presentes; 2. Que todos concordaram em aceitar o Centro na elaboração e no gerenciamento do Projeto de criação do Velho através do PAPP a ser desenvolvido com a Participação também desta comunidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrado a reunião. Foi a Presente ata que vai por mim assinada e demais presentes.

Fátima de Maria Campelo de Alencar

Dionice Gomes da Silva Santos

Maria de Fátima Ribeiro da Silva

Dionete Gomes da Silva Siqueira

Yosé Pedro Siqueira

Sereina Maria de Jesus

José dos Santos de Alencar

Elisero Rodrigues da Silva

Francisca Guilhermina Filha

Maria Faustino da Silva

Manoel Sales dos Santos

74
Dionelto Gomes da Silva
Maria de Fátima Gomes Araújo

Andriele da Silva Santos

Leonir Gomes da Silva Santos

Silvânia da Silva Martins Siqueira

Silvânio Francisco Brito

Juciana da Silva Araújo

Geralda Dantas do Nascimento

Maria das Graças Dantas do Nascimento

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - TITULARES E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIO CAMPELO, DA COMUNIDADE TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS, MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00 (dez) horas, na sede provisória da referida Associação (residência de Francisca de Fátima do Nascimento), localizada no Sítio Timbaúba dos Inocências, no município de Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal - Titulares e Suplentes, da Associação Zeferino Inocêncio Campelo, convocada através de Edital de Convocação* (fez a*) conforme o Art. 38, inciso III do Estatuto Social da referida Associação. Regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, inicialmente, o Sr. Manoel Tiago Silva de Avelar, Secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária, fez a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado "fixado" na sede provisória da referida associação em 02 de abril de 2024 e também através WhatsApp, logo após a leitura do Edital de Convocação, fez a composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos com o Sr. Francisco Meinymondson Rodrigues *brilhante, para presidir a Mesa dos Trabalhos*, o qual agradeceu a oportunidade que lhe foi concedida e ressaltou a importância da Assembleia Geral, fazendo uma análise da conjuntura nacional, estadual e municipal, logo em seguida fez a apresentação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal - Titulares e suplentes.

tes da CHAPA ÚNICA inscrita para concorrer à eleição da Associação Zeferino Inocêncio Campelo, iniciou-se a eleição e considerando a inscrição de Chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando com Titulada.

*Em tempo, onde escrevi [para providir a...]. E deveria ter escrito [presidente do Sindicato...]. Sendo assim, optei por iniciar a escrita novamente, acrescentando as informações antes omitidas. Segue abaixo a escrita na íntegra.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - TITULARES E SUPLENTES. DA ASSOCIAÇÃO ZEFERINO INOCÊNCIO CAMPELO, DA COMUNIDADE TIMBAÚBA DOS INOCÊNCIAS, MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos Quatorze dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00 horas, na sede provisória da referida Associação "residência de Francisca de Fátima do Nascimento", localizada no Sítio Timbaúba dos Inocências, no município de Campo Redondo/RN - CEP: 53.230-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Titulares e suplentes da Associação Zeferino Inocêncio Campelo, convocada através de Edital de Convocação conforme o Art. 18, Inciso III do Estatuto Social da referida Associação. Regularmente instalada a Assembleia geral Extraordinária, inicialmente o Sr. Manoel Tiago Silva de Avelar, Secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária, fez a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado "fixado" na sede provisória da referida Associação em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e também através WhatsApp logo após a leitura do Edital de Convocação, fez a composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos com o Sr. Francisco Meiryanderson Rodrigues Brilhante - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Redondo/RN; Francisco de Fátima do Nascimento - Sócia da Associação Zeferino Inocêncio Campelo e, Cristiane Cavalcante Silva - Sócia da Associação Zeferino Inocêncio Campelo. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Francisco Meiryanderson Rodrigues Brilhante, para presidir a Mesa dos Trabalhos, o qual agradeceu a oportunidade que lhe foi concedida e ressaltou a importância

desta Assembleia Geral, fazendo uma análise da conjuntura nacional, estadual e municipal, logo em seguida fez a apresentação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal - Titulares e Suplentes da CHAPA ÚNICA inscrita para concorrer à eleição da Associação Zeferino Inocência Campelo. Iniciou-se a eleição e considerando a inscrição de Chapa única, fez a mesma eleição por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros, conforme o Art. 22 e o Art. 31 § 1º do Estatuto Social desta Associação para uma gestão administrativa de 04 (quatro) anos, compreendendo um mandato de 14/04/2024 até 13/04/2028: Presidente: SUETÂNIA SILVA MARTINS CORDEIRO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 25 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.652.282-SESP/RN, CPF: 072.760.844-42 e NIT/NIS: 1.298.593.764-49; Vice-Presidente: MARA LEURANE SILVA DE AVELAR, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 198 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 2.876.667-SESPDS/RN, CPF: 103.802.934-12 e NIT/NIS: 1.639.092.677-5; primeira Secretária: JUCIARA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 263 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 3.314.087-SESPDS/RN, CPF: 701.796.694-51 e NIT/NIS: 2.366.618.922-5; Segunda Secretária: JOSEFA PETRÚCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 39 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.859.154 - SESPDS/RN, CPF: 081.333.384-9 e NIT/NIS: 1.618.917.743-4; Primeira Tesoureira: MARLEIDE LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Sítio Mãe D'água nº 7 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 portador(a) do RG: 002.779.849 - SESPDS/RN; CPF: 080.626.524-83 e NIT/NIS: 1.639.105.809-2; Segunda Tesoureira: MARIA EDILENE BEZERRA CORDEIRO DE ARAÚJO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 21A - Zona Rural

município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.769.205 - SESPDS/RN, CPF: 079.010.444-03 e NIT/NIS: 1.336.356.127-9. Conselho Fiscal - TITULARES: FRANCINAIDE DA SILVA NUNES, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 104 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.702.549 - SESPDS/RN, CPF: 074.905.244-90 e NIT/NIS: 1.308.487.664-8; LUIZ FERNANDO DE LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 32 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 002.471.374 - SESPDS/RN, CPF: 018.085.604-93 e NIT/NIS: 1.430.244.574/9; FRANCISCA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 4 - Conjunto Campo Belo, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 portador(a) do RG: 003.693.545 - SESPDS/RN, CPF: 059.749.184-44 e NIT/NIS: 1.621.683.096-2; Conselho Fiscal - SUPLENTES: MARIVAM DAMIÃO DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 110 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 3.019.494 - SESPDS/RN, CPF: 637.897.954-53 e NIT/NIS: 1.639.106.649-4; SEBASTIÃO FRANCISCO MARTINS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 20 AP-1 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 415.419 - SESPDS/RN, CPF: 501.496.524-53 e NIT/NIS: 1.169.466.226-2; FRANCISCO NUNES DA SILVA; brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba dos Inocências, nº 36 - Zona Rural, município de Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, portador(a) do RG: 303.721 - SESPDS/RN, CPF: 439.763.444-00 e NIT/NIS: 3.202.523.608-7. A diretoria Executiva e o Conselho Fiscal - Titulares e Suplentes da Associação Eterino Inocência Campelo, eleita por aclamação na Assembleia Geral Extraordinária, toma posse na data de sua eleição. Em seguida o Sr. Francisco Meinymobson Rodrigues Brilhante facultou a palavra aos demais presentes, que fizeram uso parabenizando a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Titulares e Suplentes. Declarada empossada a

94

Chapa de acordo com o resultado da Eleição, Passou a palavra a (recém), digo, Presidente recém empossada para fazer uma saudação aos presentes, a qual agradeceu o apoio e o respaldo na sua eleição à frente da Diretoria Executiva da Associação e aos demais dirigentes executivos, conselho fiscal - titulares e suplentes e equipe de trabalho pelo empenho na realização da eleição e da posse. E nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse, determinou a mim, Manoel Tiago Silva de Avelar, Secretário ad hoc da Assembleia, que lavrasse a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Mesa dos Trabalhos, pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal - Titulares e Suplentes da Associação Empossados, depois de lida e achada conforme.

Campo Redondo, RN, 14 de abril de 2024.

Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante
FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE
Presidente da Mesa dos Trabalhos

Suetânia Silva Martins Cordeiro
SUETANIA SILVA MARTINS CORDEIRO
Presidente da Associação

Mara Leurome Silva de Avelar
MARA LEURAME SILVA DE AVELAR
Vice-presidente da Associação

Juciara da Silva Araújo
JUCIARA DA SILVA ARAUJO
Primeira Secretária da Associação

Josefa Petrucia Gomes Marinho de Carvalho
JOSEFA PETRUCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO
Segunda Secretária da Associação

Marielis Lira da Silva
MARILEIDE LIRA DA SILVA
Primeira tesoureira da Associação

Maria Edilene Bezerra Cordeiro de Araújo
MARIA EDILENE BEZERRA CORDEIRO DE ARAUJO
Segunda Tesoureira da Associação

Francinilde da Silva Nunes
FRANCINILDE DA SILVA NUNES
Conselho Fiscal Titular

Luiz Fernando de Lima Santos
LUIZ FERNANDO DE LIMA SANTOS
Conselho Fiscal Titular

Francisca de Fátima do Nascimento
FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO
Conselho Fiscal Titular

Marivan Daniação de Lima Rodrigues

MARIVAN DANIAÇÃO DE LIMA RODRIGUES
Conselho Fiscal Suplente

Sebastião Francisco Martins

SEBASTIÃO FRANCISCO MARTINS
Conselho Fiscal Suplente

Francisco Nônes da Silva

FRANCISCO NÔNES DA SILVA
Conselho Fiscal Suplente

ARQUIVAMENTO

Apresentado hoje para arquivamento, apontado sob o n.º 801, no Livro de Protocolo de Pessoas Jurídicas, arquivado em Pasta Propria de n.º 84, sob n.º —.

O QUE CERTIFICO E DOU FE 20

Campo Redondo/RN 17/05/2024

☒ Magno Régio de Oliveira **TABELIAO**

Andersson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.394-09

OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
Rua José Inácio de Souza, 65 - Centro
Campo Redondo/RN - Tel. 34.3935-1385

Poder Judiciário do RN
Seio Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Seio Normal!
RN202400945810003833RLD
Consulte a validade no site:
<https://selodigital.tirn.jus.br>

AM47113

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIN-
(DO MÊS DE)*TE E QUATRO.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do mês de maio da Associação Zeberimo Imaculário Campelo, a mesma aconteceu na sede provisória da referida associação. A Presidente iniciou saudando e agradecendo a todos os presentes, em seguida falou da importância da participação de todos para o crescimento e desenvolvimento da comunidade. Em seguida passou a palavra para a tesoureira, que tratou sobre o valor das mensalidades para o ano de dois mil e vinte e quatro, distribuiu os de mensalidade e passou alguns informes. Logo em seguida a Presidente esclareceu algumas dúvidas e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, e eu, Luciana da Silva Araujo, Secretária, laurei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os presentes